OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho

Procuradoria Geral de Olinda
Fl. 41

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO N° 092/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA. COMO CONTRATADA, NOS TERMOS PACTUADOS.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPÍO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento n° 123, Varadouro, Olinda/PE , inscrito no CNPJ sob o n° 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos Dr. **EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR,** brasileiro, casado, engenheiro civil , inscrito no CPF sob o n° 243.830.234-87, RG N° 1.692.806SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife , doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.999.591/0001-52, com sede à Rua Jonatas de Vasconcelos, n° 457, sl. 201, Boa Viagem, Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 830.192.004-15, RG n° 4.133.677 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nunes da Cunha 248/902, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de novembro de 2017, conforme justificativa técnica e demais documentos anexos, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão dos recursos para pagamento da execução deste contrato serem oriundos de convênio, com previsão orçamentária existente, a ordem para os serviços será emitida após liberação dos recursos conveniados e assim, nesta ocasião, será emitido empenho estimativo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as parte o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciam para que se produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 24 de novembro de 2017.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

1- Fernando J. P. Almeida
074.043.674-02

2) [illegible]
034.406.894-10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VISTO
Procurador Chefe Consultivo
João Henrique de Fonseca L Rocha

Digitalizado com CamScanner